

3.1.3- Lubrificação e Abastecimento:

Trabalham neste setor 3 (três) funcionários nos serviços gerais de lubrificação e abastecimento de máquinas e equipamentos empregados na construção de estradas. Tanto operam a bomba de abastecimento existente no canteiro de obras, como se deslocam para o trecho da obra, em caminhão comboio, para levar o óleo e combustível necessários ao funcionamento das máquinas. Um funcionário é fixo na rampa de lavagem e lubrificação de veículos.

De forma geral não existem fontes de ruído significativas nesta atividade, eis que as máquinas desligam seus motores para reabastecer e lubrificar.

Nas atividades de lubrificação existe manipulação direta com óleos minerais, enquadrando-se na Portaria Ministerial 3.214/78, NR-15, Anexo 13, como insalubre em grau máximo.

Como efetuam a operação de bombas de abastecimento, bem como, pelo transporte de inflamáveis no caminhão comboio, existem condições de caracterização de periculosidade, conforme o disposto no Anexo 2 da NR-16.

As atividades dos funcionários do Setor de Lubrificação devem ser consideradas **Insalubres em grau máximo e Perigosas**. Salieta-se que o fornecimento de luvas de PVC e creme de proteção elidem as condições de risco dos óleos minerais.

Fator Verificado	Dados	Avaliação	Ação Controle
Ruído	< 60 dB	Conforme	Não necessita
Calor	N/Detect.	Conforme	Não necessita
Frio	N/Detect.	Conforme	Não necessita
Umidade	N/Detect.	Conforme	Não necessita
Agentes Químicos	Detect.	Desconf.	Luvas e creme
Agentes Biológicos	N/Detect.	Conforme	Não necessita
Inflamáveis	Detect.	Desconf.	Pagar Pericul.

92779898/0001-25

CONSTRUTORA S/A.